



23120300252176



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO
NOVO EDIFÍCIO PARA O CANIL CENTRAL DA BRIGADA
MILITAR**

JULHO - 2025

PROA 23/1203-0025217-6

1º BPCHQ

Órgão: SSP - BRIGADA MILITAR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

1. OBJETO.....	3
2. MOTIVAÇÃO.....	3
2.1. Escopo de serviços.....	4
3. CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.....	5
3.1. Responsabilidade Técnica.....	5
3.2. Execução dos serviços.....	5
3.3. Coordenação e Fiscalização dos Serviços.....	6
4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	6
5. VISITA TÉCNICA.....	6
6. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO.....	6
7. RESPONSÁVEL PELO CONTRATO.....	8
8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	8
9. REGIME DE CONTRATAÇÃO.....	8
10. PREÇO DE REFERÊNCIA.....	8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência estabelece as orientações necessárias para a contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para **demolição, confecção de projetos executivos e construção do novo edifício do Canil Central e sua escada de interligação com a sede administrativa do 1º BPCHQ da Brigada Militar** situado na Rua Capitão André Lago Páris, 150 – Porto Alegre -RS na modalidade de contratação semi-integrada.

Constituem anexo ao Termo de Referência, dele fazendo parte integrante, as seguintes peças técnicas:

- Projeto Básico Arquitetônico;
- Memorial Descritivo;
- Projetos complementares ao Projeto Básico:
 - Projeto estrutural;
 - Projeto de modulação da alvenaria estrutural;
 - Projeto da cobertura;
 - Projeto de instalações elétricas;
 - Projeto de instalações hidrossanitárias;

Conforme conceito extraído do IBRAOP – Instituto Brasileiro de Auditoria em Obras Públicas, os projetos complementares constituem um conjunto de documentos que fazem parte do Projeto Básico, nos termos da legislação e da OT – IBR 001/2006 e não se confunde com o Projeto Executivo.

Neste sentido, os projetos apresentados são referenciais e podem ser alterados a critério do profissional responsável técnico pelos projetos executivos, uma vez que são detalhamentos do projeto básico.

2. MOTIVAÇÃO

Conforme evidenciado em relatório técnico anexado ao processo (páginas 23 a 25), a edificação atual apresenta diversos problemas relacionados ao critério de habitabilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

O Centro de Obras realizou diligência técnica constatando a necessidade de intervenção e sua equipe técnica considera que não é possível adequar a edificação atual ao programa de necessidades mais adequado para a atividade de criação de animais para fins profissionais, justificando a demolição do edifício existente.

Outro aspecto relevante, identificamos uma situação de risco à saúde dos animais dos em função da cota de nível do piso estar abaixo da cota de inundação do terreno.

Para conclusão do objeto, faz-se necessário a contratação de projetos executivos para a nova edificação e sua escada de interligação com a sede administrativa do 1º BPCHQ, justificado pelos aspectos a seguir: (i) O elevado número de demandas de outras disciplinas na carteira de serviços do Centro de Obras; (ii) A especificidade técnica do objeto a ser executado, uma vez que o Centro de Obras possui um corpo técnico limitado para elaboração de Projetos Estruturais, fatos estes que impreterivelmente ocasionarão um atraso no atendimento da demanda, implicando em prejuízo para a administração pública.

Face ao exposto, entendemos ser justificada a contratação a fim de alcançarmos a melhor solução técnica e econômica para o desenvolvimento dos projetos, além de contribuirmos para a valorização dos bens públicos, atendimento à legislação e preservação do patrimônio da Brigada Militar.

2.1. Escopo de serviços

Por se tratar de uma contratação semi-integrada, os projetos básico e complementares servirão como referência para a execução dos projetos executivos, que devem contemplar os seguintes serviços:

- Projeto arquitetônico e estrutural para a escada;
- Projetos executivos da edificação principal:
 - Estrutural;
 - Elétrica;
 - Hidrossanitário.

Após a devida aprovação dos projetos pela Fiscalização, a empresa contratada deverá executar os serviços descritos no memorial descritivo de arquitetura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

Todos os serviços deverão possuir anotação de responsabilidade técnica (ART ou RRT). Deve-se considerar que sua emissão e posterior pagamento já estão inclusos no presente objeto.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

3.1. Responsabilidade Técnica

A responsabilidade pela execução da obra será da CONTRATADA. Todos os serviços deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT e deverão emitir a respectiva Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT).

São consideradas partes imutáveis do projeto básico, e que não poderão ser modificadas nos projetos executivos sem autorização expressa da Administração:

- 1. O partido arquitetônico;**
- 2. A implantação geral da edificação no terreno;**
- 3. O programa de necessidades;**
- 4. A geometria da edificação.**

Por outro lado, são admitidas soluções alternativas, a critério do contratado, desde que previamente aprovadas pela fiscalização, para os sistemas estruturais, de instalações prediais (elétricas, hidrossanitárias e de cobertura) e métodos executivos, observados os parâmetros de desempenho e funcionalidade estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

3.2. Execução dos serviços

A CONTRATADA deverá utilizar a estrutura existente em seu escritório para a realização destes serviços, devendo dispor de todo material necessário para executar este serviço a contento, assim como equipamentos de informática, softwares de CAD atualizados, serviços de plotagem de plantas, inclusive com fornecimento de papel e todo material de escritório e expediente necessário, bem como capacidade de gravação em CD/DVD dos documentos e plantas gerados. Estes custos estarão inclusos nos preços dos serviços. Os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

projetos realizados pela CONTRATADA passarão a ser de propriedade da Brigada Militar, devendo ser emitido na entrega final do projeto o **Termo de Doação de projetos executivos.**

3.3. Coordenação e Fiscalização dos Serviços

A coordenação geral da fiscalização dos serviços e da elaboração de projetos está a cargo da Secretaria de Obras - SOP, através de servidor técnico da área. A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de responsabilidade técnica junto ao conselho profissional de classe (CAU e/ou CREA ou CFT) do profissional responsável que executou o serviço, para cada serviço ou projeto, na entrega final dos mesmos, ficando as despesas decorrentes destes ou outros emolumentos e taxas a cargo da mesma.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Prazo de entrega do projeto será de **120 (cento e vinte dias)** contados da emissão da Ordem de Início.

5. VISITA TÉCNICA

A Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá (não obrigatório) visitar o local do objeto para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações. A visita técnica poderá ser agendada de segunda a sexta-feira, das 12h30min às 18h00min, pelo telefone (51) 985850041 com o responsável pelo acompanhamento, Arq. Luís Eduardo Flório do Centro de Obras da BM, ao qual caberá a emissão do referido atestado logo após a finalização da visita.

6. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada com profissionais legalmente habilitados, com registro no CREA-RS ou CAU-RS ou CFT, comprovado através de:

- Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT;
- Comprovação de capacidade técnico-profissional do (s) responsável (is) técnico (s) e/ou membros da equipe técnica, que deverá demonstrar experiência na execução de obras de construção que somadas atinjam no mínimo 50% (cinquenta por cento) da área do objeto desta licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

- Comprovação de capacidade técnico-operacional do licitante, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia que somadas atinjam no mínimo 50% (cinquenta por cento) da área do objeto desta licitação;

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível, porém não obrigatória, para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria técnica prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Subcontratação

É permitida a subcontratação apenas dos projetos executivos e execução da cobertura.

Sustentabilidade

Para a execução das obras, a empresa contratada deverá atender aos requisitos do Sistema de Gestão de Resíduos (SGR) do Município de Porto Alegre, quando houver geração de resíduos sólidos (RS);

Redução dos impactos negativos dos RS gerados no ambiente e na saúde humana utilizando, preferencialmente, materiais que atendam à ABNT NBR 15.448-1 e 15.448-2;

Segurança e Qualidade

Qualquer material de construção adotado que não possua certificação Inmetro ou laudo de desempenho emitido por laboratório de ensaio acreditado, deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização;

Garantia

Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, conforme Lei Estadual nº. 12.385/2005, onde é obrigatória a exigência de apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional das Empresas de Engenharia, Arquitetura e Agronomia nas obras, projetos e serviços contratados pelo poder público estadual. Este seguro visa cobrir os riscos inerentes à atividade do levantamento cadastral, devendo ser apresentado o comprovante de emissão da apólice vinculado à ART/RRT do profissional responsável pelo serviço;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

7. RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

Responsável: **FABIANO PALUDO RIEGER - Maj QOEM**

Telefone: (51) 985850041

E-mail: co@bm.rs.gov.br

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Menor preço.

9. REGIME DE CONTRATAÇÃO

Contratação Semi-integrada.

10. PREÇO DE REFERÊNCIA

2.047.160,17 (dois milhões, quarenta e sete mil, cento e sessenta reais e dezessete centavos)

Porto Alegre, 22 de julho de 2025.

Arq. Luís Eduardo Flório
CAU A29468-3, ID 4818377-1
Centro de Obras da Brigada Militar